

**PARECER DO AUDITOR EXTERNO**

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Membros da Mesa e  
Exmos. Senhores Deputados da Assembleia Municipal de Amarante

1. Nos termos da alínea e) do n.º 2 do Art. 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e para os efeitos previstos no n.º 1 do Art. 76º da mesma Lei, apresentamos a VV. Ex.ªs o nosso relatório e parecer sobre as contas e o relatório de gestão elaborados pelo Órgão Executivo da Autarquia, relativamente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.
2. Procedemos à revisão legal das contas da Autarquia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência do trabalho efetuado, emitimos a certificação legal das contas sem reservas e com uma ênfase com data de 24 de abril de 2019, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.
3. Durante o período em exercício de funções mantivemos com o Senhor Presidente da Câmara e com os Serviços os contactos necessários para o esclarecimento das diversas questões apreciadas e para a decorrente tomada de posição sobre as mesmas.
4. O balanço, a demonstração de resultados por naturezas, os mapas de execução orçamental e as notas anexas estão em conformidade com os registos contabilísticos e, atenta a reserva constante da nossa Certificação Legal das Contas, com as normas legais e com os princípios contabilísticos constantes do POCAL, dando, em nossa opinião, claro conhecimento da atual situação económica e financeira da Autarquia e dos critérios de gestão prosseguidos.
5. O Relatório de Gestão descreve com clareza e desenvolvimento apropriados as linhas estratégicas fundamentais, as políticas adotadas, os factos mais relevantes da atividade da Autarquia durante o exercício e as perspetivas de evolução futura.
6. Apreciamos a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo no ponto 4 do seu relatório que, satisfazendo os preceitos legais é merecedora da nossa concordância;
7. Por último desejamos agradecer e manifestar o nosso muito apreço por todos os esclarecimentos, informações e apoios recebidos do Senhor Presidente e das restantes pessoas com quem contactámos.
8. Tendo em conta o referido anteriormente, somos de PARECER que:
  - a) O Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Execução Orçamental e as Notas Anexas satisfazem de forma geral as disposições legais;
  - b) Em consequência, os documentos referidos na alínea anterior encontram-se em condições de ser aprovados;

- c) Encontra-se em condições de ser aprovada a proposta da aplicação dos resultados apresentada pelo Órgão Executivo no seu Relatório.

Coimbra, 24 de abril de 2019

O AUDITOR EXTERNO

Representada por

(Sousa Leal)  
(ROC N.º 616)